



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019883/2026-86

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	ALLAN JONES DE SOUZA GOMES		MATRÍCULA SIAPE	2418450	
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL				
FUNÇÃO	-				
LOTAÇÃO	DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS - PREFCAM				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	11/09/2017	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL

No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no quadro de servidores da UFAC no dia 11 de setembro de 2017 no cargo de Engenheiro Civil, trabalhando na Diretoria de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus Sede com Manutenção Predial. Após 4 meses, em 16 de janeiro de 2018 fui nomeado através da Portaria nº 174/2018 como Diretor de Obras e Projetos da Prefcam, cargo que exerci até a emissão da Portaria nº 944 do dia 31 de março de 2026.

Como Diretor de Obras e Projetos atuei em diversas comissões de planejamento de contratações públicas, acompanhamento da execução de obras, fiscalização técnica e gestão de contratos administrativos, participação em comissões e grupos de trabalho, bem como apoio técnico às decisões administrativas relacionadas à expansão, manutenção e modernização da infraestrutura da Universidade.

Ao longo do período como Engenheiro Civil do quadro da Prefcam e na Função de Diretor de Obras e Projetos, participei de diversos cursos de aperfeiçoamento, congressos e encontros relacionados à gestão, fiscalização e licitação de obras públicas e contratos administrativos.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Durante minha atuação na Universidade Federal do Acre participei de diversas comissões e grupos de trabalho formalmente instituídos, destinados ao desenvolvimento de projetos institucionais, acessibilidade, planejamento de obras e acompanhamento de demandas estratégicas da Universidade.

Atuei como membro da Comissão responsável pelo acompanhamento de serviços executados pela empresa RECOMA, além de presidir a Comissão de Projetos e Elaboração de Projetos Básicos de 23 de julho de 2018, bem como fui portariado em diversas outras comissões para desenvolvimento de projetos institucionais conforme anexos.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Participei dos Congressos em Brasília:

- X ENOP - 10º Encontro Nacional de Obras Públicas, com o total de 32 horas;
- XII ENOP - 12º Encontro Nacional de Obras Públicas, com o total de 32 horas.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

- Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública:

Recebi, na data de 19 de dezembro de 2025, a Portaria de Elogio nº 4981, como reconhecimento ao desempenho e à dedicação dos servidores e servidoras que contribuíram de forma essencial para a execução e o aprimoramento das atividades administrativas no âmbito da execução das emendas parlamentares na Universidade Federal do Acre, no exercício de seus cargos e funções.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Fui comissionado em duas comissões de Licitações, sendo elas:

- Portaria nº 196 de 29 de janeiro de 2021 - Comissão Permanente de Licitação;
- Portaria nº 3909 de 11 de novembro de 2024 - Comissão Especial de Licitação.

Fui designado para integrar diversas Equipes de Planejamento da Contratação, participando da fase preparatória das licitações mediante análise das demandas institucionais, definição das soluções técnicas e elaboração dos documentos necessários ao planejamento das contratações.

Também fui designado para atuar como gestor e fiscal técnico de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, exercendo atividades de acompanhamento da execução contratual, fiscalização técnica, verificação da conformidade dos serviços executados, análise documental, emissão de manifestações técnicas e apoio aos procedimentos administrativos necessários ao adequado gerenciamento dos contratos.

Além disso, participei de atividades relacionadas às licitações públicas, colaborando diretamente com procedimentos vinculados ao planejamento e à instrução processual das contratações, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Fui Portariado como Diretor de Obras e Projetos da Prefeitura do Campus Sede - CD-4, através da Portaria nº 197 de 16 de janeiro de 2018.

A saída da diretoria veio através da Portaria de Exoneração nº 944 de 31 de março de 2026.

Foram totalizados **8 anos como Diretor CD-04.**

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Minha trajetória de oito anos na Diretoria de Obras e Projetos da UFAC consolidou competências técnico-administrativas que transcendem as atribuições básicas do cargo. A atuação em licitações, planejamento, fiscalização e gestão contratual desenvolveu habilidades em planejamento estratégico, coordenação de equipes multidisciplinares, análise jurídico-técnica e tomada de decisão. Capacitações e congressos nacionais, com ênfase na Lei 14.133/2021, aperfeiçoaram a elaboração de soluções técnicas e a supervisão de execuções contratuais. Essa vivência possibilita gerir projetos de alta complexidade e relevância institucional, voltados à otimização dos processos administrativos e ao fortalecimento da infraestrutura universitária.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Minha trajetória de oito anos na Diretoria de Obras e Projetos da UFAC consolidou competências técnico-administrativas que transcendem as atribuições básicas do cargo, abrangendo planejamento, licitações, gestão e fiscalização de contratos, com constante aperfeiçoamento na Lei 14.133/2021, o que viabiliza a condução de projetos de alta complexidade e relevância institucional.

Essas experiências acumuladas, devidamente comprovadas documentalmente, produziram resultados efetivos para o fortalecimento da gestão universitária. Ao relacionar as atividades desenvolvidas aos critérios específicos previstos no Decreto nº 13.048/2026 e na Resolução nº 56/2026 – CONSU/UFAC, alcancei um total de **204,5 pontos**, distribuídos **em 8 critérios específicos e 5 requisitos**, quantitativo que supera amplamente o patamar mínimo exigido pelo art. 14 para a concessão do RSC V.

Diante do atendimento integral e excedente a todos os requisitos quantitativos e qualitativos previstos na norma, fica inequivocamente demonstrado que o conjunto da minha atuação profissional se alinha perfeitamente ao nível pleiteado, justificando plenamente o reconhecimento da evolução consolidada ao longo da carreira no serviço público.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 23 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

ALLAN JONES DE SOUZA GOMES

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes, Engenheiro-Area**, em 24/07/2026, às 09:42, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2159238** e o código CRC **EA3BF5BE**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019883/2026-86

SEI nº 2159238